



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 12/2025 - SISEC/MDS

Termo de Execução Descentralizada (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Matrícula Funcional: 3320852

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA (SISEC)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023 e Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA (SISEC/MDS)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA (SISEC/MDS)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Nome da autoridade competente: MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS

Matrícula Funcional: 1776432

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal SE/MPI nº 234, de 1º de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de setembro de 2025, Edição nº 168, Seção 2, Página 48, (SEI nº 17635902); e Portaria de Pessoal FUNAI nº 1208, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de novembro de 2025, Edição nº 218, Seção 2, Página 48, (SEI nº 17828597).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 194008 / 19208 - RIO NEGRO/AM.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 194008 / 19208 - RIO NEGRO/AM.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover as capacidades produtivas de indígenas artesãos, que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico,

por meio da valorização do artesanato, promovendo geração de renda e autonomia, com vistas ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: dezembro/2025

Fim: dezembro/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor em (R\$)
08.244.5127.20GG.0001 - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - Nacional.	1000	33.90.30	138.746,00
		33.90.39	403.654,00
		33.90.48	57.600,00
TOTAL			600.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

São Gabriel da Cachoeira - AM, na data da assinatura eletrônica do documento.

MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS
Coordenadora Regional do Rio Negro - Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Unidade Descentralizada

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica do documento.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Executivo do MDS
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Piloto Martins, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 01/12/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17866630** e o código CRC **3EB56702**.



Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2025 - SISEC/MDS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS.

Nome da autoridade competente: SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO

Número da Matrícula: 1332711

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - SISEC, DEPARTAMENTO DE APOIO À INSERÇÃO NO TRABALHO – DAIT

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - SISEC/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - MDS.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Nome da autoridade competente: MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS

Número da Matrícula: 1776432

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: COORDENAÇÃO REGIONAL RIO NEGRO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal SE/MPI nº 234, de 1º de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de setembro de 2025, Edição nº 168, Seção 2, Página 48, (SEI nº 17635902); e Portaria de Pessoal FUNAI nº 1208, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de novembro de 2025, Edição nº 218, Seção 2, Página 48, (SEI nº 17828597).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 194008 / 19208 - RIO NEGRO/AM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 194008 / 19208 - RIO NEGRO/AM

3. OBJETO: Promover as capacidades produtivas de indígenas artesãos, que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, por meio da valorização do artesanato, promovendo geração de renda e autonomia, com vistas ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META	ETAPAS (ATIVIDADES)
META 1 - Realizar capacitação para 190 pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Etapa 1.1 - Planejar, Executar e Monitorar as ações e atividades do Projeto, compreendendo a seleção da equipe gestora e administrativa, elaboração dos conteúdos das oficinas, calendário de atividades, seleção da equipe gestora e instrutores, realização de inscrição e logística para deslocamento dos participantes, levantamento de insumos e equipamentos para realização de atividades práticas, elaboração dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento das atividades, elaboração e aplicação de questionários de monitoramento, realização de pesquisa de satisfação em cada oficina, monitoramento da gestão financeira e elaboração dos relatórios.
	Etapa 1.2 – Estruturar os Espaços das oficinas com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.
	Etapa 1.3 - Realizar Oficina de Biojóias, com carga horária de 24h, para 40 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM.
	Etapa 1.4 - Realizar Oficina de Comercialização, com carga horária de 24h, para 70 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM.
	Etapa 1.5 - Realizar Oficina de Artesanato, com carga horária de 24h, para 40 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM.
	Etapa 1.6 - Realizar Oficina de Artesanato, com carga horária de 24h, para 40 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A iniciativa responde a demandas recorrentes de indígenas artesãos da Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro por políticas de inclusão produtiva culturalmente adequadas, atuando sobre gargalos de capacidade técnica, acesso a insumos e canais de comercialização. O projeto fortalece renda, autonomia e valorização cultural por meio do desenvolvimento de capacidades produtivas dos artesãos. A parceria proposta integra competências institucionais para dar escala e governança às ações.

5.1. Caracterização dos Interesses recíprocos:

Há convergência de objetivos na promoção da inclusão socioeconômica aos indígenas da Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro por meio do fortalecimento de capacidades produtivas monitoramento participativo com visitas de campo. As ações combinam fortalecimento de capacidades e meios de produção.

5.2. PÚBLICO-ALVO:

Indígenas artesãos/as da Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro com prioridade para mulheres, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

5.3. Problema a ser resolvido:

Déficit histórico de políticas culturalmente adequadas para geração de renda de artesãos/as indígenas: baixa oferta de formação técnica, acesso precário a insumos e equipamentos, dificuldades logísticas e de comercialização justa. O projeto enfrenta essas lacunas com oficinas técnicas e expansão de mercado, documentando resultados por meio de monitoramento participativo.

5.4. Resultados Esperados:

- pessoas inscritas no CadÚnico capacitadas por meio de oficinas (técnicas e de comercialização).
- 50% dos participantes das oficinas serem mulheres.

5.5. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa:

A proposta operacionaliza diretrizes de inclusão socioeconômica com identidade cultural, ao combinar qualificação, meios de produção e acompanhamento contínuo; contribui para equidade de gênero (protagonismo feminino), bioeconomia da floresta (uso sustentável de insumos e valorização de saberes), redução de desigualdades e trabalho decente com precificação justa e acesso a mercados. Está alinhada a políticas e marcos nacionais e internacionais (PNGATI/PNPCT, ODS, Convenção 169/OIT), servindo como modelo escalável e replicável.

6. SUBDESCRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Operacionais Administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição da Etapa/Produto	Item de Despesa para Realizar a Etapa	Código da Natureza da Despesa	Unidade	Quantidade do Item de Despesa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte do Recurso	Início	Fim
Meta 1 - Realizar capacitação para 190 pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Etapa 1.1 - Planejar, Executar e Monitorar as ações e atividades do Projeto, compreendendo a seleção da equipe gestora e administrativa, elaboração dos conteúdos das oficinas, calendário de atividades, seleção da equipe gestora e instrutores, realização de inscrição, levantamento de insumos e equipamentos para realização de atividades práticas, elaboração dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento das atividades, elaboração e aplicação de questionários de monitoramento, realização de pesquisa de satisfação em cada oficina, monitoramento da gestão financeira e elaboração dos relatórios.	1.1.1 - Contratação de Coordenador geral.	33.90.48	hora	384	R\$ 75,00	R\$ 28.800,00	SISEC	dez/25	dez/26
	Produto 1.1 - Relatórios trimestrais acerca das ações, atividades e indicadores do projeto; questionário de monitoramento elaborado e aplicado; pesquisa de satisfação realizada.	1.1.2 - Contratação de Apoio administrativo e financeiro.	33.90.48	hora	384	R\$ 50,00	R\$ 19.200,00	SISEC	dez/25	dez/26
	TOTAL ETAPA 1.1						R\$ 179.092,00	SISEC	dez/25	dez/26

<p>Etapa 1.2 – Estruturar os Espaços das oficinas com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.</p> <p>Produto 1.2 - Espaços estruturados, comprovados por meio de Relatórios sobre os espaços de capacitação com seus respectivos equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, contendo vídeos, fotos do espaço e dos equipamentos, bem como dos documentos comprobatórios de locação dos espaços, se houver.</p>	<p>1.2.1 - Serviços de adequação do espaço de capacitação</p> <p>33.90.39 und 1 R\$ 2.431,00 R\$ 2.431,00 SISEC dez/25 dez/26</p>			
TOTAL ETAPA 1.2	R\$ 2.431,00	SISEC	dez/25	dez/26
<p>Etapa 1.3 - Realizar Oficina de Biojóias, com carga horária de 24h, para 40 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM.</p> <p>Produto 1.3 - 40 pessoas capacitadas em Biojóias, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.</p>	<p>1.3.1 - Aquisição de kit participante, composto por caderno, caneta e camiseta para as/os participantes da Oficina</p> <p>33.90.39 und 44 R\$ 55,00 R\$ 2.420,00 SISEC dez/25 abr/26</p> <p>1.3.2 - Refeições (café, almoço, lanche e janta) para as/os participantes da Oficina</p> <p>33.90.39 refeição 528 R\$ 28,00 R\$ 14.784,00 SISEC dez/25 abr/26</p> <p>1.3.3 - Contratação de hospedagem para as/os indígenas que se deslocam de suas aldeias para a cidade para participar da Oficina (40 pessoas x 5 dias = 200 diárias).</p> <p>33.90.39 und 1 R\$ 67.000,00 R\$ 67.000,00 SISEC dez/25 abr/26</p> <p>1.3.4 - Contratação de instrutor para a Oficina.</p> <p>33.90.48 hora 24 R\$ 100,00 R\$ 2.400,00 SISEC dez/25 abr/26</p> <p>1.3.5 - Insumos necessários para a oficina</p> <p>33.90.30 und 1 R\$ 1.654,00 R\$ 1.654,00 SISEC dez/25 abr/26</p> <p>1.3.6 - Certificados</p> <p>33.90.39 und 44 R\$ 6,00 R\$ 264,00 SISEC dez/25 abr/26</p>			
TOTAL ETAPA 1.3	R\$ 88.522,00	SISEC	dez/25	abr/26
<p>Etapa 1.4 - Realizar Oficina de Comercialização, com carga horária de 24h, para 70 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM.</p> <p>Produto 1.4 - 70 pessoas capacitadas em Comercialização, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.</p>	<p>1.4.1 - Aquisição de kit aluno, composto por caderno, caneta e camiseta para as/os participantes da Oficina</p> <p>33.90.39 und 77 R\$ 55,00 R\$ 4.235,00 SISEC fev/26 abr/26</p> <p>1.4.2 - Refeições (café, almoço, lanche e janta) para as/os</p> <p>33.90.39 refeição 924 R\$ 28,00 R\$ 25.872,00 SISEC fev/26 abr/26</p>			

	participantes da Oficina									
	1.4.3 - Contratação de hospedagem para as/os indígenas que se deslocam de suas aldeias para a cidade para participar da Oficina (70 pessoas x 5 dias = 350 diárias).	33.90.39	und	1	R\$ 117.250,00	R\$ 117.250,00	SISEC	fev/26	abr/26	
	1.4.4 - Contratação de instrutor para a Oficina.	33.90.48	hora	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	SISEC	fev/26	abr/26	
	1.4.5 - Insumos necessários para a oficina	33.90.30	und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SISEC	fev/26	abr/26	
	1.4.6 - Certificados	33.90.39	und	77	R\$ 6,00	R\$ 462,00	SISEC	fev/26	abr/26	
	TOTAL ETAPA 1.4					R\$ 152.219,00	SISEC	fev/26	abr/26	
Etapa 1.5 - Realizar Oficina de Artesanato, com carga horária de 24h, para 40 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM. Produto 1.5 - 40 pessoas capacitadas em artesanato, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	1.5.1 - Aquisição de kit aluno, composto por caderno, caneta e camiseta para as/os participantes da Oficina	33.90.39	und	44	R\$ 55,00	R\$ 2.420,00	SISEC	mai/26	jul/26	
	1.5.2 - Refeições (café, almoço, lanche e janta) para as/os participantes da Oficina	33.90.39	refeição	528	R\$ 28,00	R\$ 14.784,00	SISEC	mai/26	jul/26	
	1.5.3 - Contratação de hospedagem para as/os indígenas que se deslocam de suas aldeias para a cidade para participar da Oficina (40 pessoas x 5 dias = 200 diárias).	33.90.39	und	1	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	SISEC	mai/26	jul/26	
	1.5.4 - Contratação de instrutor para a Oficina.	33.90.48	hora	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	SISEC	mai/26	jul/26	
	1.5.5 - Insumos necessários para a oficina	33.90.30	und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SISEC	mai/26	jul/26	
	1.5.6 - Certificados	33.90.39	und	44	R\$ 6,00	R\$ 264,00	SISEC	mai/26	jul/26	
	TOTAL ETAPA 1.5					R\$ 88.868,00	SISEC	mai/26	jul/26	
Etapa 1.6 - Realizar Oficina de Artesanato, com carga horária de 24h, para 40 pessoas, na Terra Indígena Alto, Médio e Baixo Rio Negro/AM. Produto 1.6 - 40 pessoas capacitadas em artesanato,	1.6.1 - Aquisição de kit aluno, composto por caderno, caneta e camiseta para as/os	33.90.39	und	44	R\$ 55,00	R\$ 2.420,00	SISEC	ago/26	dez/26	

comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.	participantes da Oficina											
		1.6.2 - Refeições (café, almoço, lanche e janta) para as/os participantes da Oficina	33.90.39	refeição	528	R\$ 28,00	R\$ 14.784,00	SISEC	ago/26	dez/26		
		1.6.3 - Contratação de hospedagem para as/os indígenas que se deslocam de suas aldeias para a cidade para participar da Oficina (40 pessoas x 5 dias = 200 diárias).	33.90.39	und	1	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	SISEC	ago/26	dez/26		
		1.6.4 - Contratação de instrutor para a Oficina.	33.90.48	hora	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	SISEC	ago/26	dez/26		
		1.6.5 - Insumos necessários para a oficina	33.90.30	und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SISEC	ago/26	dez/26		
		1.5.6 - Certificados	33.90.39	und	44	R\$ 6,00	R\$ 264,00	SISEC	ago/26	dez/26		
TOTAL ETAPA 1.6							R\$ 88.868,00	SISEC	ago/26	dez/26		
TOTAL DO PROJETO								R\$ 600.000,00	SISEC	dez/25	dez/26	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	MÊS/ANO	VALOR (R\$)
1	dezembro/2025	133.729,00
2	fevereiro/2026	466.271,00
TOTAL DO DESEMBOLSO		600.000,00

***Observações:**

Para ocorrer a liberação das parcelas previstas no Cronograma de Desembolso, a Unidade Descentralizada deverá cumprir as seguintes condições por parcela a ser liberada:

a) 1ª Parcela:

- apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) emitida(s); e

b) 2ª Parcela:

- entrega do relatório do 1º trimestre da etapa 1.1, incluindo-se neste relatório informações sobre a implementação das demais etapas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO (R\$)			Total (R\$)
	CUSTO INDIRETO	Para 2025 (R\$)	Para 2026 (R\$)	
33.90.30 - Material de Consumo	Não	34.430,00	104.316,00	138.746,00
33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	86.899,00	316.755,00	403.654,00
33.90.48 - Auxílio financeiro	Não	12.400,00	45.200,00	57.600,00
TOTAL		133.729,00	466.271,00	600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Gabriel da Cachoeira - AM, na data da assinatura eletrônica do documento.

MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS

Coordenadora Regional Rio Negro - Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica do documento.

SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Apoio à Inserção no Trabalho - DAIT/SISEC/MDS
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Piloto Martins, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Saumíneo da Silva Nascimento, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao_, informando o código verificador **17866616** e o código CRC **70FE297B**.